

Processo nº. 855205/2022

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 05/2023**

Termo de Fomento - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**OBJETO:** Termo de Fomento para promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações que visam contribuir com ações desenvolvidas na área de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, que irá atender e beneficiar 70 (setenta) alunos.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**CONTRATADA:** INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL O PEQUENO GALILEU - Inscrita no CNPJ nº 06.237.492/0001-10.

**ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA:** Rua 150, Quadra 47, Lote 13 - Bairro Nova Fronteira - Várzea Grande - MT.

**VIGÊNCIA:** A vigência será de execução do projeto será de 12 meses, segundo consta no Plano de Aplicação e Execução 2023, reprogramado constante dos autos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei de Licitações e Contratos N.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º. 70/2016, na Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no Plano de Aplicação apresentado pela Instituição aprovado pelo Gestor da Pasta.

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Tendo em vista a necessidade de continuação de atendimento a população municipal referente à Educação e Ensino Fundamental I, surge a necessidade de formalização do Termo de Fomento o qual terá vigência de 12 meses, com repasse de março a dezembro.

Considerando que a Instituição Filantrópica Educacional o Pequeno Galileu tem por finalidade a promoção da Cultura, a conservação do patrimônio histórico e artístico, bem como a promoção gratuita da educação, valorizando sempre a ética, a cidadania, a paz, o convívio pleno em sociedade.

Considerando que o tema, encontra-se elencado como um dos direitos sociais de aplicabilidade imediata (art. 6º da CF), de competência dos Municípios, proporcionar os meios de acesso à educação e priorizar o atendimento a educação infantil.

Considerando ainda tratar-se de dispositivo previsto na CF como do Estado em garantir atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência (art. 208, III).

Considerando que em observância ao previsto no artigo 9º, inciso IV, do Decreto 070/2016, seguem os autos devidamente instruídos para a contratação, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, bem como a previsão legal constante na Lei n.º 13.019/2014, ainda, a previsão legal constante na Lei 9.394/96, quanto ao dever do Estado e do Município, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional

Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e o

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 091/2022, às fls. 120/126, com os apontamentos devidamente sanados, justificada assim, a formalização do Termo de Fomento.

Diante disso, justificada a formalização do Termo de Fomento:

Considerando que em observância ao previsto no artigo 9º, inciso IV, do Decreto 070/2016, seguem os autos devidamente instruídos para a contratação, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público.

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação - TERMO DE FOMENTO** de n.º. 05/2023, para a celebração do Termo de Fomento com a **INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL O PEQUENO GALILEU**, inscrito no CNPJ n.º 06.237.492/0001-10, para execução do PROJETO, com valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), realizado 10 (dez) parcelas, segundo Plano de Aplicação.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 13 de março de 2023.



**SILVIO APARECIDO FIDELIS**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.